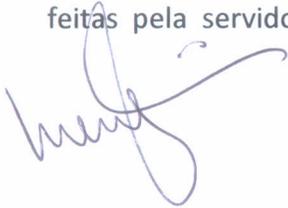


1 **ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO DE CÂMPUS (CONCAM) – IFSP CÂMPUS AVARÉ.** Aos dezoito
2 dias do mês de abril de 2017, às 15h48, no Auditório (sala H102) do Instituto Federal de Educação,
3 Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Avaré, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da
4 Silva, 1333, Bairro Jardim Europa, sob a presidência do Diretor Geral Sebastião Francelino da Cruz,
5 reuniram-se os conselheiros do Conselho de Câmpus (CONCAM) do IFSP Câmpus Avaré. Havendo
6 quórum, o presidente dá início à reunião colocando em votação a ata da reunião anterior (enviada
7 para apreciação dos conselheiros por e-mail no dia 28/03 - vinte e oito de março). O conselheiro
8 Artur da Silva Moreira solicita que tal votação seja feita posteriormente para que possa verificar o
9 documento, o que é aceito pelos presentes. Dando seguimento, o presidente informa aos presentes
10 que, em razão do afastamento da conselheira Adriana de Menezes Tavares, que cursará doutorado
11 no exterior, a conselheira Eva Cristina Francisco assumirá a titularidade do cargo a partir desta data,
12 passando a conselheira Flávia Hatsumi Izumida Andrade a ser primeira suplente. Tendo dado posse
13 à conselheira, o presidente sugere a alteração do início do horário das reuniões do CONCAM que
14 têm sido, por vezes, extrapoladas, chegando a um consenso de 14h30 (quatorze horas e trinta
15 minutos). Passa-se a palavra ao conselheiro Rafael Cedric Möller Meneghini que dá continuidade à
16 leitura das sugestões feitas por servidores quanto ao Regulamento das Comissões do câmpus.
17 Inicia-se pelas observações enviadas pela servidora Celigrácia Maddalena: 1) cada comissão,
18 conselho etc, deve definir horas de atuação dentro do escopo de suas atividades, e depois
19 comunicar ao CONCAM, informando assim quantas horas serão dedicadas pelos integrantes às
20 respectivas atividades. Após discussão entre os presentes, conclui-se que tal sugestão já se
21 encontra no Regulamento. 2) Não é possível estabelecer número de participantes das comissões a
22 priori. Conclui-se, também, que tal sugestão consta do Regulamento. Passa-se, então à discussão
23 sobre o Art. 5º que define a participação dos técnicos-administrativos em comissões. Após ser
24 levado para votação na reunião dos técnicos-administrativos, o texto passa a ter a seguinte
25 sugestão de redação: “No âmbito dos técnicos administrativos, três participações serão de livre
26 escolha do servidor, sendo que a quarta participação em diante estará condicionada à autorização
27 da chefia imediata junto com a direção ou sob convocação da direção geral.” O conselheiro Artur
28 enfatiza que tal autorização não dependerá somente da chefia imediata, mas sim, em consenso
29 com a Direção Geral. Passa-se à votação que tem o seguinte resultado: favoráveis à substituição do
30 texto: 6 (seis) votos, Abstenções 1 (uma). Passa-se à discussão sobre o parágrafo “Cada servidor
31 poderá participar em um máximo de 5 comissões, conselhos, grupos de trabalho, colegiados,
32 núcleos docentes estruturantes, núcleos de atendimento ou comitês.” A conselheira Eva diz
33 acreditar que tal parágrafo seja desnecessário, visto que a participação tanto de docentes, quanto
34 técnicos-administrativos já foram previstas em parágrafos anteriores. Após discutirem o assunto,
35 fica decidido que tal parágrafo será retirado. O presidente lembra os presentes sobre a observação
36 do servidor Coordenador de Curso de Mecatrônica para que os docentes informem aos
37 coordenadores sobre suas participações em comissões. O conselheiro Artur sugere que, para que
38 haja isonomia, sejam acrescidos nesse texto os técnicos-administrativos, ficando assim o referido
39 artigo: “O servidor deve comunicar a chefia imediata sobre sua participação nos comitês e
40 comissões anteriormente a publicação da portaria.” Passa-se a observação enviada pela servidora
41 Celigrácia sobre haver um critério indicativo para participação dos discentes, em comissões.
42 Conclui-se que tal sugestão já está contemplada no Regulamento. Sobre a observação sobre
43 participação docente em Comissões de natureza fiscalizatória de contratos, conclui-se que não
44 adequa-se a tal documento. Sobre a participação discente nas comissões, decide-se pelo acréscimo
45 de um artigo: “Cada grupo de trabalho deverá garantir em regulamentação própria a participação
46 de técnicos administrativos, docentes e discentes quando for pertinente”. Passa-se às sugestões
47 feitas pela servidora Talita Dina Rossi, sendo decidida a criação de artigos que abrangerão 1)

IFSP – Câmpus Avaré

Av. Professor Celso Ferreira da Silva, 1333
Jardim Europa – CEP 18700-000 – Avaré-SP
Telefone (14) 3731-0300



48 Estabelecer que o presidente da comissão informe imediatamente à Direção Geral o término dos
49 trabalhos para que a portaria seja revogada. 2) Estabelecer que seja informada à Direção Geral toda
50 alteração de presidência. Tendo terminado as observações, o presidente solicita ao conselheiro
51 Rafael Meneghini que envie o documento, com as respectivas alterações, para o e-mail dos
52 conselheiros para deliberação, visto que não haverá tempo hábil para finalizar o documento até a
53 próxima reunião. Passa-se a palavra a conselheira Eva, que inicia sua relatoria explicando aos
54 presentes sobre o funcionamento das CAADs (Comissão de Área de Avaliação Docente) do câmpus,
55 que se reuniram por duas vezes e chegaram a um consenso sobre as alterações que serão
56 apresentadas ao CONCAM. Inicia explicando aos presentes que os docentes preenchem uma
57 planilha automática com seu Plano Individual de Trabalho (PIT) com suas aulas e atividades e que
58 no final devem ser totalizadas 40 horas. Passa-se à leitura do parecer, projetado para os demais.
59 Explica que tal Manual foi apresentado em reuniões das CAADs do câmpus e que a grande maioria
60 dos membros foram favoráveis às alterações apresentadas. Explica que, após leitura do Manual
61 durante as reuniões das CAADs, foram apontadas como principais adaptações às necessidades do
62 Câmpus Avaré: 1 – Preenchimento do Plano Individual de Trabalho (PIT); 2 – Local de cumprimento
63 das atividades docentes. Explica sobre as dificuldades docentes para cumprirem a carga horária,
64 sendo que ao preencher o PIT com as atividades de ensino, segundo o Manual da CAAD, o docente
65 deveria colocar, em uma mesma linha/célula da planilha, as turmas/cursos com mesma disciplina,
66 sendo que o docente precisa se preparar para aulas diferentes, turmas com dificuldades próprias e
67 números diferentes de alunos e tal forma de preenchimento, acaba sobrecarregando os docentes
68 com outras atividades para completar a carga horária. Relata que durante a reunião das CAADs
69 houve votação para que o preenchimento fosse realizado por curso e por turma. O conselheiro
70 Tiago Alves Pereira pondera que seria necessário maior tempo para apreciação de tal documento e
71 para que pudesse tomar um posicionamento, visto que o documento fora apresentado somente
72 aos docentes nas reuniões e por e-mail. A relatora Eva diz que, realmente, tal documento só fora
73 apresentado aos pares (docentes), mas que tentará explicar aos presentes as alterações a serem
74 votadas, pois os docentes terão que preencher já no dia 15 de maio a Ficha de Preferência de
75 Atividades. O conselheiro Rafael Aparecido Ferreira fala sobre as alterações apresentadas pela
76 Portaria nº 17 da SETEC quanto ao aumento no número mínimo (12 para 14) e máximo (20 para 24)
77 de aulas ministradas pelos docentes, o que acabaria prejudicando as demais atividades docentes.
78 O conselheiro Artur questiona se o desdobramento da planilha em curso e turma também é
79 utilizado em outros câmpus, ao que a relatora responde que em outros câmpus também é adotado
80 tal procedimento de acordo com a necessidade. O presidente explica que a portaria de atribuição
81 de aulas da SETEC só designa o mínimo e o máximo de aulas, não regulamentando as atividades
82 extraclasse, tendo as CAADs autonomia para gerenciá-las. O conselheiro Rafael Cedric Möller
83 Meneghini explica sobre as atividades apresentadas na PIT pelos docentes, que deverão ser
84 comprovadas no final do semestre, através de um relatório com os comprovantes anexos, que
85 serão avaliados pelas CAADs. Explica que para cada 1 hora / aula os docentes têm 1 hora para
86 preparação de aula e que a partir da 5ª disciplina é acrescida 1 hora. Continua explicando sobre o
87 formulário de preferência de aulas que será avaliada pela coordenação de curso e posteriormente
88 será colocado no Plano Individual de Trabalho do docente. A relatora projeta o Manual em sua
89 forma original, apontando as alterações que ocorreriam na tabela de atividades docentes,
90 comprovações e limites. O conselheiro Rafael Aparecido Ferreira observa que tal tabela limita a
91 quantidade de horas que o docente ocupará com atividades de formação. Destaca que a prioridade
92 é a regência de aulas. A conselheira Viviane Cristina Rangel questiona sobre o horário de
93 atendimento ao aluno, ao que a relatora responde que com as alterações sugeridas irão aumentar,
94 pois eram 3 horas para todas as turmas e passará a ser meia hora por turma. O presidente sugere

95 que as alterações no Manual sejam colocadas em votação, em razão do curto prazo, e o fato de o
 96 documento já ter sido discutido entre os pares e tratado de forma geral durante esta reunião. O
 97 conselheiro Rafael Cedric Möller Meneghini solicita a palavra para relatar aos presentes sobre a
 98 possibilidade da abertura de uma Empresa Júnior no Câmpus Avaré e a necessidade de o
 99 coordenador e orientador do projeto terem um horário garantido para as atividades. Fica decidido
 100 que tal assunto será retomado em uma próxima reunião. O presidente, então coloca em votação as
 101 seguintes propostas do conselho: 1) que as alterações no Manual das CAADs sejam votadas na
 102 reunião de hoje, tendo com 4 (quatro) votos 2) que haja uma reunião extraordinária para leitura do
 103 documento, tendo com 3 (três) votos. O conselheiro Artur observa que devem ser repensadas a
 104 formas como são colocados os temas para votação no CONCAM, visando à isonomia entre as
 105 carreiras de docentes e técnicos-administrativos. A conselheira Viviane observa que votou
 106 favoravelmente quanto à votação do documento hoje tendo em vista que os docentes já o
 107 avaliaram e entendeu que o documento também beneficiaria os discentes. Após discussão sobre o
 108 assunto, o conselheiro Artur observa também que o que já foi votado no CONCAM não deve voltar
 109 para votação, como ocorrera em outra ocasião. A conselheira Viviane questiona sobre o horário dos
 110 docentes, visto que, às vezes, o docente é procurado e não encontra-se na sala. O presidente diz
 111 que, em horário de Atendimento ao Aluno e aula o docente deve estar no câmpus, sendo assim, o
 112 discente deve relatar o caso ao coordenador de curso. A relatora Eva acrescenta que o Plano de
 113 Trabalho dos docentes está disponível no site à disposição de todos. Após as considerações, o
 114 presidente coloca para votação a proposta de alteração no Manual das CAADS, para que os
 115 docentes possam colocar no Plano Individual de Trabalho por linhas, disciplina e curso, tendo 6
 116 (seis) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. Dando continuidade, passa-se à votação sobre a
 117 proposta para que o cumprimento das atividades docentes em Local de Livre Escolha seja incluso
 118 no Manual Interno das CAADs de acordo com a Resolução 109, tendo como resultado: 6 (seis) votos
 119 favoráveis e 1 (uma) abstenção. O presidente informa que o conselheiro Danilo Almeida Costa
 120 Toledo, que havia solicitado uma pauta de questionamentos à CTI, não compareceu à reunião e que
 121 seria verificado se o mesmo gostaria de apresentá-la na próxima reunião. O conselheiro Rafael
 122 Aparecido Ferreira observa a importância de o conselheiro que solicitou pauta avise a ausência com
 123 antecedência. Registra-se em ata a necessidade do cumprimento de prazos para que os
 124 documentos da reunião como pareceres sejam enviados para apreciação dos demais em tempo
 125 hábil. Passa-se à aprovação da ata anterior, que é aprovada por unanimidade. Tendo terminado os
 126 trabalhos, encerra-se a reunião, às 17h50, da qual eu, Talita Dina Rossi, lavrei a presente ata. Após
 127 ser lido e aprovado, o documento será assinado por mim, pelo presidente e demais conselheiros
 128 presentes. Seguirão anexos os documentos citados nesta Ata.

NOME	SEGMENTO		ASSINATURA	RUBRICA
Talita Dina Rossi	Secretária do Conselho			T.
Sebastião Francelino da Cruz	Presidente			
Rafael Cedric Möller Meneghini	Docente	Titular		
Rafael Aparecido Ferreira	Docente	Titular		
Eva Cristina Francisco	Docente	Titular		
Flávia Hatsumi Izumida Andrade	Docente	Suplente	Suplente	
Tiago Alves Pereira	Técnico-administrativo	Titular		
Renato Silvano Pires Baptista	Técnico-administrativo	Titular	Ausência Justificada	



Artur da Silva Moreira	Técnico-administrativo	Titular	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
Carolina Cunha Seidel	Técnico-administrativo	Suplente	Suplente convocada - ausente	<i>[Handwritten Signature]</i>
Danilo Almeida Costa Toledo	Discente	Titular	Ausente	
Viviane Cristina Rangel	Discente	Titular	<i>VIVIANE C. RANGEL</i>	<i>VIVIANE CC</i>
Luis Otavio da Costa	Discente	Titular	Ausente	
Rafael Bressan Fazio	Discente	Suplente	Suplente	
Natalia Rodrigues de Cais	Discente	Suplente	Suplente	
Luis Augusto Franco de Freitas	Sociedade Civil Organizada		Ausência Justificada	
Maria Benedita da Silva Almeida	Representante do Poder Público			
EM ABERTO	Aluno Egresso		-	



Artur da Silva Moreira	Técnico-administrativo	Titular	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
Carolina Cunha Seidel	Técnico-administrativo	Suplente	Suplente convocada	ausente
Danilo Almeida Costa Toledo	Discente	Titular	Ausente	
Viviane Cristina Rangel	Discente	Titular	<i>VIVIANE C. RANGEL</i>	<i>VIVIANE CR</i>
Luis Otavio da Costa	Discente	Titular	Ausente	
Rafael Bressan Fazio	Discente	Suplente	Suplente	
Natalia Rodrigues de Cais	Discente	Suplente	Suplente	
Luis Augusto Franco de Freitas	Sociedade Civil Organizada		Ausência Justificada	
Maria Benedita da Silva Almeida	Representante do Poder Público			
EM ABERTO	Aluno Egresso		-	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – Campus Avaré

Regulamento de funcionamento das Comissões no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – Campus Avaré

Apresentação e Justificativa

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) é uma instituição de ~~educação superior, básica e profissional~~ ensino, pesquisa e extensão, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional técnica e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino (básica, técnica, graduação e pós-graduação), com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos e as suas práticas pedagógicas e tem como missão desenvolver e difundir conhecimento científico e tecnológico, formando profissionais capacitados para o exercício da profissão e da cidadania plena.

A instituição possui ~~um~~ modelo de gestão ~~bastante~~ democrático. Trata-se de ~~uma~~ gestão participativa no qual os servidores auxiliam na gestão por meio de comissões, conselhos, grupos de trabalhos, núcleos docentes e núcleos de atendimento, ~~no~~ No entanto, com o desenvolvimento do campus, o surgimento de novos cursos e novas coordenações, foram criados diversos grupos de trabalho, diversas comissões e núcleos. Nesse momento, em ~~2016~~ 2017, estão ativos no campus Avaré, 33 grupos definidos em portarias entre comissões, grupos de trabalho e núcleos. Cada um desses grupos é composto por servidores representantes de diversas áreas (~~na maioria docentes e técnico-administrativos~~), Os docentes, cujos horários de aulas são alterados a cada semestre, correspondem a maior parte desses representantes.

-Verificou-se uma frequente alteração no horário das reuniões e na composição das comissões que transpareceu uma sensação de incompatibilidade de horários, de impossibilidade de adequação e de inconstância nos trabalhos. Sentiu-se então, a necessidade de criação de ~~um~~ regulamento para ordenar o funcionamento do trabalho das comissões e demais agrupamentos.

Regulamento das Comissões no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – ~~campus~~ Campus Avaré

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O presente Regulamento disciplina e define a organização e o funcionamento das comissões, conselhos, grupos de trabalho, colegiados, núcleos docentes estruturantes, núcleos de atendimento e comitês.

§1º Este regulamento não se aplica a comissões, conselhos, grupos de trabalho, colegiados, núcleos docente estruturante, núcleos de atendimento e comitês que tenham regulamentação própria.

CAPÍTULO II DA NATUREZA

Art. 2º As comissões, conselhos, grupos de trabalho, colegiados, núcleos docentes estruturantes, núcleos de atendimento e comitês possuem funções de assessoramento, formulação e apoio das políticas educacionais, científicas e tecnológicas do IFSP.

Art. 3º A participação nos trabalhos das comissões, conselhos, grupos de trabalho, colegiados, núcleos docentes estruturantes, núcleos de atendimento e comitês é relevante e importante para a Instituição, porém, para os docentes, não é prioritário em relação às aulas.

Art. 4º Os docentes, primeiramente, deverão verificar sua atribuição de aulas para ~~somente~~, posteriormente, ~~se~~ candidatar-se à participação nas comissões, conselhos, grupos de trabalho, colegiados, núcleos docentes estruturantes, núcleos de atendimento e comitês.

[RM1] Comentário: ADRIA:
Algumas comissões e etc possuem regulamentação própria, como é o caso do Comitê de Iniciação Científica, então acho importante ressaltar algo do tipo:
"Este regulamento não se aplica a comissões, conselhos, grupos de trabalho, colegiados, núcleos docente estruturante, núcleos de atendimento e comitês que tenham regulamentação própria."

~~Art. x No âmbito dos técnicos administrativos, a participação estará condicionada a autorização da chefia imediata ou sob convocação da direção geral.~~

~~§1º o técnico administrativo deve priorizar suas funções principais em detrimento das atividades dos grupos de trabalho.~~

~~Art. 5º Cada um dos membros deverá dedicar 2 horas semanais de trabalho (mencionado no PIT) para participação em cada um dos grupos que possuam reuniões semanais e também nos que possuem trabalhos externos, exceto nos casos explicitamente especificados em contrário.~~

~~§1º Caso o grupo se reúna com frequência menor do que semanal e não possua trabalho externo à reunião, os membros deverão dedicar 1 hora semanal de trabalho (mencionado no PIT), não podendo ser fracionado. Cada grupo de trabalho deverá propor em regulamento próprio carga horária que cada participante deve dedicar-se, para submissão ao Conselho de Campus para avaliação, ratificação e deliberação.~~

~~Será que poderia ser colocado um limite máximo de horas na PIT? Ou, de repente, já estabelecer as comissões que existem e qual a carga horária proposta para cada uma.....~~

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

~~Art. 6º Cada uma das comissões, conselhos, grupos de trabalho, colegiados, núcleos docentes estruturantes, núcleos de atendimento e comitês deverá propor em regulamento próprio quantidade de participantes para submissão ao Conselho de Campus para avaliação, ratificação e deliberação. deve optar preferencialmente por uma das seguintes formas de composição:~~

- ~~—um representante de cada área / coordenação~~
- ~~—máximo de 7 pessoas (só verificar se é cabível de acordo com as especificidades de cada comissão...)~~
- ~~—representantes dos diferentes segmentos (discentes, docentes e administrativos) efetuado por votação conforme regulamentação interna da comissão, conselho ou colegiado. (só verificar se é cabível de acordo com as especificidades de cada comissão...)~~

~~Art. 7º Cada uma das comissões, conselhos, grupos de trabalho, colegiados, núcleos docentes estruturantes, núcleos de atendimento e comitês deve definir um dos componentes para presidência e um para secretário.~~

~~§1º Os servidores para as funções de presidente e secretário serão escolhidos por meio de eleição entre seus membros, desde que não seja expressamente exigido por regulamentação que a presidência pertença ao servidor em função específica.~~

~~§2º Os servidores nas funções de presidente e secretário terão mandado mandato de um ano. Anualmente deverá ser realizada nova votação sendo possível reencaminhamento nas funções por quantas vezes os componentes assim o desejarem.~~

~~Art. 8º As principais funções da presidência são de convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias, elaboração de pautas, controle de presença, arquivamento das atas, distribuição de tarefas entre os membros e realização de outras comunicações que se fizerem necessárias.~~

~~§1º As convocações para as reuniões ordinárias deverão ser realizadas e suas pautas enviadas aos membros com antecedência mínima de cinco (5) dias contendo a pauta a ser discutida.~~

~~Art. 9º As principais funções de secretário são elaboração de pautas, controle de presença, arquivamento das atas, e de elaborar elaboração e submissão das atas e submetê-las aos outros componentes.~~

~~§1º As atas deverão ser publicadas ou submetidas aos integrantes do grupo de trabalho em até cinco (5) dias posteriores a cada com 48 horas de antecedência da próxima reunião.~~

~~Art. X Cada membro dos grupos de trabalho deverá comunicar sua chefia imediata a programação das atividades assim que receber convocação da comissão.~~

[a2] Comentário: Para próxima reunião do concam...

[RM3] Comentário: Sugiro que o tempo de dedicação seja proporcional à frequência de reuniões, ficando
· 2 horas para reuniões semanais
· 1 hora para reuniões quinzenais
· 0,5 hora para reuniões mensais

[RM4] Comentário: ALEXANDRE M. DE CAMARGO:
Na minha opinião não devemos fixar o número de horas. Há comissões que demandam mais tempo de trabalho e outras menos. O docente deve (conforme a resolução 109) propor na sua FPA a participação na comissão e a CAAD da área deve julgar se o grupo dispõe de tal quantidade de horas do professor. É esse o entendimento que se tem das resoluções 109 e 108. Solicito que seja discutido a necessidade do servidor professor ter aprovado sua participação na comissão na CAAD da respectiva área/coordenação.

[RM5] Comentário: EVA CRISTINA FRANCISCO:
ACREDITO QUE ESTIPULAR UM MÁXIMO DE NÚMERO DE HORAS NÃO SERIA VIÁVEL PORQUE, POR EXEMPLO, A COMISSÃO DA CPA ESTÁ PEDINDO 4 HORAS NO PIT POR CONTA DO TRABALHO EXTERNO ALÉM DE REUNIÕES. PODERIA ACRESCENTAR NA MINUTA QUE "PODE HAVER EXCEÇÕES, CONFORME A NECESSIDADE E QUE ESTAS DEVEM SER JUSTIFICADAS

[RM6] Comentário: ADRIA:
Acho que essa fixação de número de integrantes NÃO contribui positivamente para o bom andamento das comissões. A exemplo do GT de reformulação dos cursos integrados que necessita da participação dos representantes (mais de 1) das diversas áreas, o que extrapola ao mesmo tempo as duas primeiras possibilidades estabelecidas para organização d ... [1]

[RM7] Comentário: GABRIELA:
§1º Em situações específicas poderão ser nomeados membros de um único seguimento. ... [2]

Formatado: Texto de comentário, à esquerda

[RM8] Comentário: GABRIELA:
desde que não seja expressamente exigido por regulamentação que a presidência pertença ao servidor em função específica.

[RM9] Comentário: GABRIELA:
não seria um reencaminhamento e necessidade de mudar a cada dois mandatos?

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES

Art. 10º Todos os servidores poderão ~~se~~ candidatar-se a participar ~~nas~~ das comissões, conselhos, grupos de trabalho, colegiados, núcleos docentes estruturantes, núcleos de atendimento e comitês.

§1º Cada servidor poderá participar em um máximo de 5 comissões, conselhos, grupos de trabalho, colegiados, núcleos docentes estruturantes, núcleos de atendimento ou comitês.

Art. 11º A inscrição deverá ser realizada no momento oportuno indicado pela Diretoria Educacional ou Direção, conforme orientação específica para cada caso.

Art. 12º Uma vez inscrito e com o nome publicado em portaria, o servidor permanecerá obrigatoriamente vinculado a essa comissão, conselho, grupo de trabalho, colegiado, núcleo docente estruturante, núcleo de atendimento e comitê pelo período mínimo de ~~1 (um) ano~~ 6 (seis) meses.

Art. 13º Em casos excepcionais, caso haja necessidade de desligamento antes do prazo ~~6 (seis) meses de 1 (um) ano~~, deverá ~~ser solicitada autorização do Conselho de Campus~~ submeter à presidência do grupo de trabalho pedido de desligamento com justificativas.

Art. 14º A participação nas reuniões e atividades relacionadas à cada uma das comissões, conselhos, grupos de trabalho, colegiados, núcleos docentes estruturantes, núcleos de atendimento e comitês é obrigatória para seus membros, devendo ser as ausências justificadas conforme prevê a legislação vigente.

§1º O controle de frequência e participação nas reuniões e atividades deverá ser feito por meio de assinatura de lista de presença.

Art. 15º Três ausências injustificadas e/ou da não-realização reiterada das atividades propostas pelas comissões, conselhos, grupos de trabalho, colegiados, núcleos docentes estruturantes, núcleos de atendimento e comitês, implicará no encaminhamento de solicitação de desligamento do membro pele secretário ao ~~Conselho de Campus~~ presidente do grupo de trabalho com adoção das medidas de advertência administrativas cabíveis.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 16º Cada uma das comissões, conselhos, grupos de trabalho, colegiados, núcleos docentes estruturantes, núcleos de atendimento e comitês definirá a frequência, dia e horário de suas reuniões.

Art. 17º Os horários das reuniões deverão ser definidos pelas diretorias geral, educacional e administrativa, coordenações de curso e presidências das comissões (pelos membros que farão parte do grupo antes da elaboração da PIT) e apresentados na última semana do ano- semestre para serem incluídos no calendário escolar a ser publicado ~~e deverão ser mantidos fixos durante todo o ano letivo seguinte~~.

Art. 18º As datas e horários das reuniões não poderão ser modificados, salvo em casos excepcionais a serem autorizados previamente pelo Conselho de Campus. De comum acordo entre todos os membros e enviados para conhecimento do Conselho de Campus.

Art. 19º A definição e a reserva dos locais de reunião são responsabilidade do servidor na função da presidência.

[a10] Comentário: Próxima reunião do concam

[RM11] Comentário: ADRIA: Isso vai contra o que foi apresentado na justificativa: os professores têm horários que são alterados a cada semestre. Esta alteração nem sempre é de acordo com a vontade do docente e sim atendendo às necessidades da Instituição. Assim, seria mais lógico que esse tempo mínimo fosse de 6 meses.

[RM12] Comentário: ADRIA: Isso vai demandar solicitações com a justificativa já descrita no comentário anterior.

[RM13] Comentário: TALITA DINA: Repensar o pedido de desligamento mediante autorização do CONCAM, visto que as reuniões do conselho acontecem apenas mensalmente ou até bimestralmente.

[RM14] Comentário: GABRIELA: Não seriam pelas presidências?

Art. 20º Se, por qualquer razão, os trabalhos de determinada comissão, conselho, grupo de trabalho, colegiado, núcleo docente estruturante, núcleo de atendimento e comitê venha a ser suspenso no decorrer -do ano letivo, isso deverá ser explicado pelos docentes no RIT e o tempo que seria dedicado às reuniões deverá ser direcionado a outra atividade de comum acordo com a coordenação a qual está vinculado.

§1º

Os técnicos administrativos deverão retornar a exercer suas funções normalmente em seu horário de trabalho.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20º-21º Todas as atas e documentos relativos às reuniões das comissões, conselhos, grupos de trabalho, colegiados, núcleos docentes estruturantes, núcleos de atendimento e comitês devem ser arquivadas junto à Coordenadoria de Apoio à Direção própria comissão.

§1º todos os documentos gerados pelos trabalhos das comissões deverão ser digitalizados para que os originais sejam destinados anualmente, antes do fim do período letivo, à Direção Geral.

Art. 21º-22º Os casos omissos, na aplicação deste Regulamento, serão resolvidos pelo Conselho de Campus.

➤ TALITA DINA

* Prever em que momento servidores, em processo de redistribuição ou remoção, poderão entrar nas comissões.

* Estabelecer períodos para que sejam feitas as alterações de membros das comissões (visando diminuir o número de portarias relativas à mesma comissão).

* Estabelecer a forma de solicitação de entrada e saída de uma comissão: pessoalmente, e-mail ou memorando.

* Estabelecer que o presidente da comissão informe imediatamente à Direção Geral a saída ou entrada de um membro, para que as portarias não fiquem desatualizadas.

* Estabelecer que o presidente da comissão informe imediatamente à Direção Geral o término dos trabalhos para que a portaria seja revogada.

* Estabelecer que seja informada à Direção Geral toda alteração de presidência.

* Prever a participação de técnicos-administrativos e discentes nas comissões.

* Art. 13 - Repensar o pedido de desligamento mediante autorização do CONCAM, visto que as reuniões do conselho acontecem apenas mensalmente ou até bimestralmente.

[RM15] Comentário: ELAINE HOYOS:

As atas de reuniões de Curso e do Núcleo Docente Estruturante dos cursos superiores já devem ser arquivadas na coordenação de cada curso por questão de avaliação do MEC. Arquivar essa ata em dois lugares diferentes não seria desperdício de papel? E, no caso de ter que armazená-la em dois lugares, seria uma cópia da original ou teríamos que pedir aos professores que assinassem duas atas? Ou esse armazenamento pela Coordenadoria de Apoio à Direção seria na forma digitalizada? Acredito que seria interessante discutir esses detalhes.

[RM16] Comentário: EVA CRISTINA FRANCISCO: ACHO IMPORTANTE QUE CÓPIAS DAS ATAS TAMBÉM DEVAM SER ARQUIVADAS COM O PRESIDENTE DAS RESPECTIVAS COMISSÕES PARA QUE ESTE TENHA CONTRÔLE E GERENCIAMENTO DO ANDAMENTO DELAS

[RM17] Comentário: GABRIELA: não poderia ser arquivada uma cópia da Ata?

Formatado: À esquerda

ADRIA:

Acho que essa fixação de número de integrantes NÃO contribui positivamente para o bom andamento das comissões. A exemplo do GT de reformulação dos cursos integrados que necessita da participação dos representantes (mais de 1) das diversas áreas, o que extrapola ao mesmo tempo as duas primeiras possibilidades estabelecidas para organização dos grupos. Sendo que a terceira opção não se aplica neste caso.

Minha sugestão é que não seja fixado o número de integrantes, uma vez que cada comissão tem uma demanda específica.

GABRIELA:

§1º Em situações específicas poderão ser nomeados membros de um único seguimento.

§2º Composições excepcionais poderão ocorrer desde que justificadas e com anuência da Direção Geral.



PARECER DA RELATORIA

Processo N^o: -

Origem: Corpo Docente

Interessado: Direção, Diretoria Adjunta Educacional e Corpo Docente.

Assunto: Parecer sobre as alterações sugeridas no Manual da CAAD

Conselheira Relatora: Eva Cristina Francisco

I – HISTÓRICO

No dia 22 de março de 2017, no *Campus Avaré* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), houve a primeira reunião para discutir possíveis alterações no manual das normas e procedimentos de acompanhamento das atividades docentes (CAAD).

A motivação para tal reunião foi devido a questionamentos sobre o regime de trabalho e o cumprimento de atividades dos docentes. O intuito das referidas discussões foi em prol de uma regularização das normas e procedimentos condizentes e coerentes com as verdadeiras necessidades do *Campus Avaré*.

Dias antes da reunião, os integrantes das CAAD's leram novamente o manual e fizeram apontamentos em relação ao que poderia ser alterado, de acordo com as necessidades do *Campus*, para então exporem suas considerações na reunião. As sugestões apontadas por vários docentes foram quanto ao:

- 1 – Preenchimento do Plano Individual de Trabalho (PIT);
- 2 – Local de cumprimento das atividades docentes.

Ao preencher o PIT com as atividades de ensino, segundo o Manual da CAAD, o docente deveria colocar, em uma mesma linha/célula da planilha, as turmas/cursos com mesma disciplina. Por exemplo, se o docente lecionasse para o primeiro ano, dos três cursos integrados a mesma disciplina, esta deveria ser discriminada em uma única linha do PIT, considerando que o professor teria o trabalho com a preparação de uma única aula para as três turmas. Tal preenchimento, automaticamente, diminuía o tempo de preparação e organização de ensino do docente, exigindo que este complementasse sua carga horária com outros afazeres, tais como comissões, cursos de formação inicial e continuada, entre outras,

que acabavam por sobrecarregar o docente.

O argumento para fazer a referida mudança e preencher o PIT colocando, separadamente, as turmas e cursos, independentemente se fosse o mesmo conteúdo ou não, foi que os docentes, não necessariamente, ministram a mesma aula para as três turmas do mesmo ano porque são turmas heterogêneas. Assim, pode ocorrer de uma turma precisar de mais números de aulas para o mesmo conteúdo, ou outra requerer recuperação paralela. Além disso, temos o projeto integrador que exige que trabalhem a interdisciplinaridade em sala de aula fazendo que preparemos atividades diferentes e condizentes com o projeto. Por fim, ao ministrar a mesma ementa para três cursos diferentes, o docente também triplica o número de alunos para dar assistência, triplica o trabalho de impressões de material, triplica o trabalho de correções de atividades, provas e alimentação dos sistemas de avaliações (webdiário, aurora, suap.edu.).

No que diz respeito ao local de cumprimento de atividades docentes, os integrantes da CAAD entraram em comum acordo, considerando a grande maioria dos presentes, em flexibilizar o local de trabalho do docente, podendo este realizar as atividades, que não exijam sua presença física no campus, em local de livre escolha, não estando sujeitos a controle. Exemplos de tais atividades seriam: organização de ensino, preparo de aulas, produção de material didático, alimentação dos sistemas de avaliação, entre outras.

Para tal alteração, os docentes se apegaram à resolução 109, mais especificamente no capítulo III intitulado “DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIO”, no parágrafo único, logo após o artigo 13º onde se lê “as atividades que não exigem a presença física no câmpus podem ser realizadas em local de livre escolha do cente”. Além desse trecho da resolução, o próprio manual da CAAD deixa clara a quantidade MÁXIMA de horas consecutivas presenciais do docente no *campus*, sendo estas sem intervalo (6 horas). E a quantidade, também MÁXIMA da permanência do docente no campus, com intervalo (8 horas). O fato de não estar discriminado o MÍNIMO de horas de permanência na instituição, dá maior flexibilidade ao docente que queira realizar uma atividade externa com os alunos, por exemplo, sem ter que se preocupar com o mínimo de número de horas exigidas no *campus*.

Não houve tempo hábil para terminar a reunião, sendo esta remarcada para dia 05/04/2017, no mesmo local, para então terminar as discussões sobre as possíveis mudanças.

Dando continuidade às discussões entraram em pauta os números de horas referentes à *Tabela de atividades Docentes, Comprovações e Limites*, que sem encontra no final do manual. São elas:

- O número de horas para a regência de aulas passou de 16h para 20h, devido às alterações exigidas pela portaria 17, que entra em vigor já no próximo semestre;

- O número de horas para o atendimento ao aluno passou de 3h para metade do número de disciplinas/ turmas (exceto FIC). O mesmo número de horas foi estabelecido para os casos de recuperação paralela, que no manual de origem dava direito a 8 horas.

- A supervisão ou orientação de estágio e a orientação de trabalho acadêmico passaram a ter direito a até 6 horas, em vez de 4h. Já o Projeto de Bolsa de Ensino passou a ter 5 horas em vez de 4h.

- As atividades de formação continuada, *stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado) passaram de 12 para 16h, enquanto as atividades referentes à graduação e pós-graduação *lato-sensu* têm agora 12 horas em vez de 8h.

- A participação em grupo de estudo autorizado institucionalmente passa a ter 4 horas em vez de duas enquanto que a participação em disciplina isolada passou de 4 a 8 horas.

- No que diz respeito às atividades de pesquisa e inovação, o projeto de pesquisa sem fomento passa a ter direito de 8 horas, em vez de 4h.

Após o comum acordo entre os membros presentes na reunião, o manual com as alterações propostas foi enviado aos demais docentes em prol da democracia, sugestões enriquecedoras e críticas construtivas. Além de uma redação melhor para algumas partes do texto do manual, indicados pela docente Maressa, a docente Flávia sugeriu incluir o horário das 17h20min às 19h00 para a regência dos cursos FIC. Uma vez que estes constam como atividade de ensino e muitos são ministrados nesse horário, seria conveniente incluí-los na tabela.

Já a professora Gabriela sugeriu mudanças em dois trechos do documento a saber:

V Atividades de Administração e Representação

2 Os docentes em Exercício de Cargo de Coordenação (CRD), incluindo Função Gratificada (FG) ou Função de Coordenação de Curso (FCC), devem cumprir o mínimo de 16 horas semanais para a atividade de coordenação e todas as suas atividades, exceto Organização do Ensino, devem ser cumpridas regularmente no *Campus Avaré*.

3 As atividades de Participação em Comissões, Conselhos, Colegiados e Núcleos Institucionais, Permanentes ou Temporários, Internos ou Externos (COM), devem ter o número de horas de dedicação definidas de acordo com o grupo em que estará atuando, de forma que todos os docentes que participam do mesmo grupo tenham o mesmo número de horas de dedicação. A definição do número de horas semanais para cada grupo se dará no ato de designação do grupo ou por meio de expediente específico da Direção Geral às Comissões de Área para Atividade Docente (CAADs). A participação de docentes representantes de áreas nas CAADs compreenderá a dedicação de 1 hora semanal.

Considerando as sugestões válidas, é necessário que haja alterações no manual que rege as atividades docentes, com o intuito de melhoria às condições de trabalho, bem como a coerência às verdadeiras necessidades e realidade do *Campus Avaré*.

II - METODOLOGIA

Em reuniões realizadas entre os docentes integrantes das comissões da CAAD foram sugeridas alterações no manual de normas e procedimentos de acompanhamento das atividades docentes no *campus Avaré*.

Levou-se em consideração sugestões de melhoria das condições de trabalho, coerência à realidade e necessidades do *Campus*, bem como a isonomia e democracia, considerando a abertura de sugestões dos demais docentes para que a grande maioria, senão todos, estejam satisfeitos com a regulamentação.

Grande parte das alterações foi sugerida em comum acordo entre os integrantes das CAAD's presentes nas reuniões. Já outras possíveis mudanças foram sugeridas pelo corpo docente do *Campus Avaré*, estando, também, sujeitas à aprovação pelo Conselho de *Campus*.

III - ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

Um dos objetivos do Instituto Federal de São Paulo, em especial o *Campus Avaré* é de trabalhar em equipe e possuir, dentre outros quesitos importantes, a produtividade e satisfação do corpo docente. Para tanto, houve a oportunidade de discussão sobre o manual que rege as atividades destes profissionais da educação para que haja maior coerência, em alguns pontos, no que diz respeito às verdadeiras necessidades e à realidade da instituição em pauta.

Por meio democrático, muitas das alterações sugeridas durante a reunião foram acatadas pelos integrantes das CAAD'S e foi dada a oportunidade de aprovação ou não de tais possíveis mudanças aos demais docentes, além da possibilidade de trazer maiores contribuições. Diante do histórico e da metodologia deste parecer, é possível notar um trabalho em equipe e docentes executando suas atividades com o intuito de melhorias gradativas e cumulativas.

- VOTO DA RELATORA

Com base nas resoluções que orientam/regem o trabalho docente, bem como em grande parte da regulamentação do manual da CAAD, vejo a necessidade de expor dois tipos de voto:

1 – Quanto às alterações sugeridas pelas equipes das CAAD's, todas em comum acordo entre a grande maioria presente nas reuniões, meu voto é FAVORÁVEL. Também sou a favor da sugestão no que se refere à inclusão dos horários de aulas das 17h20min às 19h, em consideração ao horários dos FIC's, muitas vezes ministrados nesse intervalo.

2 - Em contrapartida, não vejo necessidade das alterações sugeridas nos comentários mostrados ao final do histórico deste documento, por se tratarem de possibilidades referentes a atribuições, e não de imposição destas. Após a troca de ideias com outros membros do CONCAM (docentes), sugiro que, em vez dos textos expostos nos comentários, acrescentemos: “ os casos omissos deverão ser avaliados e deliberados pelas respectivas CAAD's”.

Avaré, 17 de abril de 2017.


Eva Cristina Francisco

Conselheira Relatora